



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.426 DE 15 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º. Inclui-se na Lei nº 3.135 de 14/11/2017 – Plano Plurianual, Lei nº 3.340 de 05/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.365 de 16/12/2020 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º. Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.124,76 (*Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais, e Setenta e Seis Centavos*), com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal		
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.12.00	Manutenção das Bibliotecas Municipais		
13.392.0002.2.013	Manutenção das Bibliotecas Municipais		
3.3.90.31	Prem Cult., Artíst., Científica, Desportivas e Outras		
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa		
Valor	Dotação Orçamentária	R\$	4.000,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal		
02.08.00.00	Secretaria Municipal de Esportes		
02.08.01.00	Manutenção do Esporte		
27.812.0009.2.035	Manutenção do Esporte, Lazer e Cultura		
3.3.90.30	Material de Consumo		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

05.100.000	Fonte de Recurso da Despesa		
Valor	Dotação Orçamentária	R\$	33.220,00
02.00.00.00	Prefeitura Municipal		
02.08.00.00	Secretaria Municipal de Esportes		
02.08.01.00	Manutenção do Esporte		
27.812.0009.2.035	Manutenção do Esporte, Lazer e Cultura		
3.3.90.31	Prem Cult., Artist., Científica, Desportivas e Outras		
05.100.000	Fonte de Recurso da Despesa		
Valor	Dotação Orçamentária	R\$	4.629,76
02.00.00.00	Prefeitura Municipal		
02.08.00.00	Secretaria Municipal de Esportes		
02.08.01.00	Manutenção do Esporte		
27.812.0009.2.035	Manutenção do Esporte, Lazer e Cultura		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
05.100.000	Fonte de Recurso da Despesa		
Valor	Dotação Orçamentária	R\$	96.275,00

Art. 3º. O crédito autorizado do primeiro item, será coberto por anulação da dotação abaixo relacionada:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal		
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.12.00	Manutenção das Bibliotecas Municipais		
13.392.0002.2.013	Manutenção das Bibliotecas Municipais		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
01.110.000	Fonte de Recurso da Despesa		
93	Dotação Orçamentária	R\$	4.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado do segundo, terceiro e quarto item, serão cobertos por Excesso de Arrecadação Proveniente de Emenda Parlamentar Federal:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Emenda Parlamentar Federal

R\$ 134.124,76

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 15 DE JULHO DE 2021.


CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 20/07/21 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Soncha Bonfadim